



BROCHIER - RS

Lei nº 1.226/2009

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 25 de novembro de 2009

LEI Nº 1.226, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2006/2009 e na LDO/2009, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 7.097,60 no Orçamento Anual de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2006/2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2009, visando a realização do Transporte Escolar do Ensino Médio no Município.

Art. 2º Fica igualmente autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2009, no valor de R\$ 7.097,60 (Sete mil, noventa e sete reais e sessenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

04 - Recursos Vinculados e Próprios

12 - Educação

362 - Educação Ensino Médio

0028 - Assistência ao Educando

2012 - Transporte Escolar - Ensino Médio

3.3.90.39.00.1003-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 7.097,60

TOTAL: **R\$ 7.097,60**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, o Recurso Proveniente de Auxílios e Convênios - Transporte Escolar Ensino Médio - PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar).
..... R\$ 7.097,60.

Art. 4º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas



BROCHIER - RS

analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

***Registre-se, e Publique-se:* ARI JORGE KERBER**

***Data Supra.* Prefeito Municipal**

CLÓVIS AUGUSTO KERBER WALMOR LAIR SCHERER

Secret. Munic. Adm. e Fazenda Secret. Munic. Educação e Cultura